



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE RENDAS

EDITAL N° 24/2022

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**, através do Departamento de Rendas, vem por do presente, tornar público os resultados alcançados por meio da aplicação da Lei Complementar n° 643/2022, a qual concedeu o benefício de pagamento para Dívida Ativa vencida até 31/12/2021, com descontos sobre juros e multa.

Para mensurar os valores abaixo descritos, foram extraídos relatórios dos sistemas de arrecadação e administração de receitas, das dívidas tributárias e não tributárias.

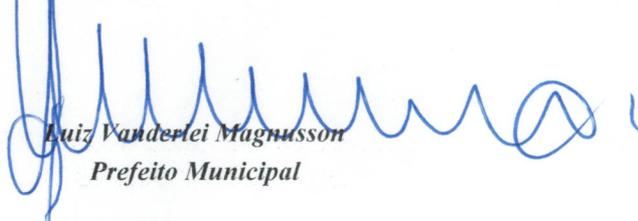
Os contribuintes beneficiados, que aderiram aos acordos, foram pessoas físicas e jurídicas, com dívidas tributárias e/ou não tributárias, inscritos juntos aos cadastros imobiliário, mobiliário, feira-livre, saneamento básico, eventuais/ avulsos, e ainda, aqueles que possuíam débitos de serviços de cemitério, bem como contribuintes prestadores e/ou tomadores de serviços, com ISSQN devido para Conchal.

Quadro Resumo - Resultados - Lei Complementar n° 643/2022

TOTAL DE CONTRIBUINTES COM ACORDOS EFETUADOS	TOTAL ARRECADADO	TOTAL PARCELADO À RECEBER
1.411	R\$ 2.056.100,67	R\$ 411.988,26

Conchal/SP, 23 de Setembro de 2022.


Nara Rubia B. da Silva Fischer
Diretora do Depto. de Rendas


Luiz Vanderlei Magnusson
Prefeito Municipal